



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

(Processo Administrativo nº 8028/2025 - ID CidadES: 2025.031E0700001.01.0019)

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

A Secretaria Municipal de Administração é quem irá gerencia a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com sede na Av. Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, CEP 29.540-000, na cidade de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representada pelo Sr. Erika Vieira de Almeida, Secretário da Pasta, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2025, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicado no Amunes no dia 15/12/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higiene, gêneros alimentícios, produtos de copa e cozinha e materiais de conservação, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Ibitirama/ES e das demais Secretarias Municipais que vierem a aderir ao certame, especificado no do Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem na tabela constante na ata:

**MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ Nº 35.502.416/0001-92, AV PREFEITO JOSE RAPOSO, PEQUIÁ, IÚNA – ES, CEP: 29.390-000, TELEFONE: (33) \*\*\*\*\*-1134, E-AMIL: CONTATO.PRESENTESECIA@GMAIL.COM, REPRESENTANTE: RUI DE MELO.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

#### LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA.

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	7.505	Pct. 8 unid.	<b>PAPEL HIGIÊNICO;</b> classe 1; material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; não reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrância: neutra; largura: 10 cm; comprimento do rolo: 30 m; norma: NBR 15464 e NBR 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades	BOB	R\$ 9,23	R\$ 69.271,15
02	1.110	Unid.	<b>SABONETE;</b> aspecto físico: líquido; aplicação: para lavagem das mãos; fragrância: erva-doce; acondicionamento: bombona 5 l; rotulagem: rótulo contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação do registro no órgão de controle, se for o caso, unidade de fornecimento: unidade	LUMINOSA	R\$ 12,80	R\$ 14.208,00
03	4.630	Unid.	<b>DETERGENTE LÍQUIDO;</b> neutro; conteúdo 500ml; similar: ypê /impol; testado dermatologicamente (na embalagem); validade: mínimo 18 meses da data da entrega; unidade de fornecimento: unidade	LUMINOSA	R\$1,53	R\$ 7.083,90
04	4.850	Gl.	<b>ÁGUA SANITÁRIA,</b> a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com validade mínima de 4 meses, a partir da data de fabricação, ação: desinfetante, teor de cloro ativo: 2,0% p/p a 2,5%p/p, produzido de acordo com as normas da ANVISA/MS, unidade de fornecimento: galão 5 litros	LUMINOSA	R\$ 9,04	R\$ 43.844,00
05	280	Unid.	<b>BALDE,</b> plástico em polietileno de alta densidade, alta resistência a impactos, paredes, fundo e encaixe da alça reforçados, alça em aço 1010/20 zinkado, capacidade para 10 litros	ARQUIPLAST	R\$ 8,30	R\$ 2.324,00
06	34	Unid.	<b>CREOLINA;</b> aspecto: líquida; composição: ácido creosóntico, fenois / cresois; aplicação: desinfetante; unidade de fornecimento: embalagem 750 mililitros	LINHAL	R\$ 38,46	R\$ 1.307,64



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

07	2.140	Unid.	<b>DESINFETANTE</b> , aspecto: líquido, ação: bactericida, fragrância: essência pinho, embalagem: galão 5l, unidade de fornecimento: unidade.	LUMINOSA	R\$ 8,37	R\$ 17.911,80
08	1.110	Gl.	<b>DETERGENTE</b> , aspecto: líquido concentrado, diluição 1:100, função adicional: desengordurante, tensoativo óleos vegetais, nível PH: neutro, unidade de fornecimento: galao 5 litros	LUMINOSA	R\$ 13,55	R\$ 15.040,50
09	233	Unid.	<b>ESCOVA</b> para limpeza, formato oval, manual, base em plástico, cerdas sintéticas, medindo aproximadamente 12cm x 8cm x 2cm. Unidade de fornecimento: unidade	NOVO HORIZONTE	R\$ 2,59	R\$ 603,47
10	1.350	Pct.	<b>ESPONJA LÃ AÇO LIMPEZA</b> , formação: fios finíssimos emaranhados, acondicionamento: 8 esponjas em cada pacote de 60 gr, unidade de fornecimento: pacote	ASSOLAN	R\$ 1,61	R\$ 2.173,50
11	2.710	Pct.	<b>ESPONJA LIMPEZA</b> ; material: espuma sintética; formato: retangular; dimensões: 110 x 75 mm; faces: uma face macia/uma face áspera; cor: verde/amarelo; unidade de fornecimento: pacote 10 unidades	BRASILEIRINHA	R\$ 5,32	R\$ 14.417,20
12	1.970	Unid.	<b>FLANELA</b> , material 100% algodão, cor: branca, absorvente e macia, tamanho aproximado 30 cm x 50 cm. Unidade de fornecimento: unidade	NEVES	R\$ 2.548	R\$ 5.019,56
13	476	Unid.	<b>LIMPA VIDRO</b> , aspecto: líquido, cor: azul, acondicionamento: frasco plástico 500 ml, validade mínima de 24 meses, unidade de fornecimento: unidade	LUMINOSA	R\$ 2,51	R\$ 1.194,76
14	480	Unid.	<b>LUVA</b> , material: látex, cano curto, cor: amarela, palma: antiderrapante, tamanho: p, m, g, alta resistência, embalagem: par, unidade de fornecimento: unidade	MEDIX	R\$ 2,16	R\$ 1.036,80
15	480	Unid.	<b>LUVA</b> , material: látex, cano longo (até cotovelo), cor: amarela, palma: antiderrapante, tamanho: p, m, g, alta resistência, embalagem: par, unidade de fornecimento: unidade	VOLK BRASIL	R\$ 13,97	R\$ 6.705,60



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

16	472	Unid.	<b>ODORIZADOR AMBIENTE</b> , aspecto: aerossol, fragrância: floral, lavanda, jasmim, acondicionamento: frasco 360 ml, unidade de fornecimento: unidade	BOM AR	R\$ 12,96	R\$ 6.117,12
17	205	Unid.	<b>PÁ PARA LIXO</b> , em plástico, resistente, com cabo dobrável para facilitar o armazenamento, longo, com apoio para firmar a pá, com pé, para deixar as mãos livres para manuseio da vassoura, dimensões necessárias para manuseio em pé. Unidade.	BRALIMPIA	R\$ 59,04	R\$ 12.103,20
18	3.345	Unid.	<b>PANO DE CHÃO</b> , material: 100% algodão, cor: branca, tipo: alvejado, aplicação: limpeza, acabamento: arremate nas bordas e trama não desfiáveis, tamanho aproximado: 45 cm x 85 cm, acondicionamento: saco plástico, unidade de fornecimento: unidade	GOIA	R\$ 5,17	R\$ 17.293,65
19	149	Unid.	<b>PANO</b> multiuso tipo perflex	NOBRE	R\$ 3,80	R\$ 566,20
20	370	Unid.	<b>RODO BORRACHA</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 40 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,2 m, unidade de fornecimento: unidade	ATUAL	R\$ 8,82	R\$ 3.263,40
21	93	Unid.	<b>RODO LIMPA VIDRO</b> ; modelo régua: vice-versa; tamanho régua limpador: 35 cm; tamanho régua secador: 35 cm; material suporte régua limpador: aço galvanizado; borracha: borracha natural; material régua secador: polipropileno; acessório secador: luva de tecido; material cabo: cabo alumínio; comprimento cabo: 1,5 m; acondicionamento: saco plástico; unidade de fornecimento: unidade	FLASH LIMP	R\$ 77,00	R\$ 7.161,00
22	77	Unid.	<b>RODO MADEIRA</b> poliuretano imp. buffalo c/ 100 cm	PEK SCREEN	R\$ 179,33	R\$ 13.808,41



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

23	1.695	Pct.	<b>SABÃO</b> , apresentação: barra, fragrância: neutro, cor: azul, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: pacote 5 unidades	MARLUCE	R\$ 7,56	R\$ 12.814,20
24	1.748	Pct.	<b>SACO LIXO</b> ; material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 100 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 1050 mm; largura: 750 mm; espessura: 8 µm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades	RAVA	R\$ 55,78	R\$ 97.503,44
25	2.000	Pct.	<b>SACO LIXO</b> , material: polietileno, tipo costura: reforçada, capacidade: 30 l, cor: preto, transparência: opaco, altura: 500 mm, largura: 300 mm, espessura: 8 µm, normas: ABNT NBR 9191, unidade de fornecimento: pacote 100 unidades	RAVA	R\$ 15,26	R\$ 30.520,00
26	2.000	Pct.	<b>SACO LIXO</b> ; material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 50 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 620 mm; largura: 620 mm; espessura: 8 µm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades	RAVA	R\$ 20,30	R\$ 40.600,00
27	1.000	Pct.	<b>SACO LIXO</b> ; material: polietileno; tipo costura: reforçada; capacidade: 200 l; cor: preto; transparência: opaco; altura: 800 mm; largura: 630 mm; espessura: 8 µm; normas: ABNT NBR 9191; unidade de fornecimento: pacote 100 unidades	RAVA	R\$ 20,30	R\$ 20.300,00
28	105	Unid.	<b>VASSOURA</b> ; modelo: gari; material cerda: piaçava; número carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: de 6 a 10 cm; comprimento base: 40 cm; comprimento cabo: 1,40 m; cor: natural; unidade de fornecimento: unidade	ATUAL	R\$ 25,34	R\$ 2.660,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

29	560	Unid.	<b>VASSOURA</b> , modelo: tradicional, material cerda: pelo sintético, cabo: com cabo, material cabo: madeira, revestimento: cabo plastificado, largura base: 40 cm, nº carreiras: 5 carreiras, comprimento base: 10 cm, comprimento cabo: 1,2 m, cor: natural, unidade de fornecimento: unidade	ATUAL	R\$ 18,41	R\$ 10.309,60
30	1.140	Unid.	<b>VASSOURA</b> ; modelo: tradicional; material cerda: piaçava; número carreira: 5 carreiras; cabo: com cabo; material cabo: madeira; revestimento: sem revestimento; largura base: 11 cm; comprimento base: 15 cm; comprimento do cabo: 1,3 m; cor: natural: unidade de fornecimento: unidade	ATUAL	R\$ 12,60	R\$ 14.364,00
31	202	Unid.	<b>VASSOURA</b> para vaso sanitário, com cerda sintética, com cabo e suporte em plástico. Unidade	NOVO HORIZONTE	R\$ 8,36	R\$ 1.688,72
32	2.400	Unid.	<b>ÁLCOOL EM GEL 70%</b> (embalagem com 500 ml)	NOBRE	R\$ 4,746	R\$ 11.390,40
33	1.250	Unid.	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b> (embalagem com 1000 ml)	SUL ALCOOL	R\$ 6,17	R\$ 7.712,50
34	10.100	Kg.	<b>SABÃO</b> , apresentação: pó, fragrância: neutro, cor: azul, peso: 1 kg, acondicionamento: saco em filme plástico, rotulagem: contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no INMETRO ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, unidade de fornecimento: kg	ESPUMIL	R\$ 3,46	R\$ 34.946,00
35	250	Unid.	<b>RODO BORRACHA</b> , modelo régua: duplo, tamanho régua: 60 cm, material suporte régua: plástico, material cabo: cabo madeira, comprimento aproximadamente cabo: 1,4 m, unidade de fornecimento: unidade	ATUAL	R\$ 13,09	R\$ 3.272,50
36	50	Unid.	<b>RODO LIMPEZA PESADA</b> ; aço galvanizado; rodo material suporte régua limpador 80cm em aço galvanizado, com camada antiferrugem. Dupla borracha 6 milímetros e.v.a para raspar água e secar. Material cabo: cabo alumínio; comprimento cabo: 1,5		R\$ 110,59	R\$ 5.529,50



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

			m para limpeza pesada, super resistente e de grande durabilidade. Pode ser trocado o refil de borracha, sem a necessidade de trocar o rodinho. Aço galvanizado com camada antiferrugem borracha dupla e.v.a.; unidade de fornecimento: unidade	RODOX SOLUÇÃO EM LIMPEZA		
37	50	PCT	<b>REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO</b> DE Etileno ACETATO DE VINILA (E.V.A) 80CM; modelo: puxa seca espuma tatame, dupla borracha 6 milímetros E.V.A; refil de Etileno Acetato de Vinila; rodo 80cm em aço galvanizado; unidade de fornecimento: pacote com 05 refis.	MAX	R\$ 106,39	R\$ 5.319,50
38	20	Unid.	<b>VASSOURA LIMPA TETO</b> em piaçava com cabo extensor de 4 metros. Unidade	ATUAL	R\$ 26,46	R\$ 529,20
39	30	Caixa	<b>DESINFETANTE PARA BRINQUEDOS:</b> solução de limpeza de brinquedos e acessórios; Componente ativo, agentes reguladores de Ph, coadjuvantes, sequestrante, conservante, essência vegetal, água. Componente ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de Sódio, tensoativo biodegradável. Produto atóxico, hipoalergênico; Embalagem de 500ml, possuindo bico de borifar; O produto deve ser registrado e autorizado pela ANVISA; unidade de fornecimento: caixa c/ 12 unidades.	BIO CLUB	R\$ 31,92	R\$ 957,60
40	20	Unid.	<b>VEDA PORTA:</b> vedante para Porta Rodo Vedador 80cm Alumínio; material: alumínio, rodo borracha.	IMP	R\$ 17,50	R\$ 350,00
41	30	Unid.	<b>CESTO DE LIXO COM TAMPA - capacidade 60 litros</b> , formato redondo tipo balde com tampa sobreposta e alças ergonômicas, injetado em plástico polipropileno	ARQUIPLAST	R\$ 31,09	R\$ 932,70



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

			(PP) copolímero, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: (altura) 61,5 cm x (largura) 51,0cm x (profundidade) 43,5cm.			
42	100	Unid.	<b>CESTO DE LIXO COM TAMPA - capacidade 40 litros</b> , formato redondo tipo balde com tampa sobreposta e alças ergonômicas, injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: (altura) 52cm X (largura) 45cm x (profundidade) 38cm.	ARQUIPLAST	R\$ 31,09	R\$ 3.109,00
43	100	Unid.	<b>CESTO DE LIXO COM TAMPA - capacidade 20 litros</b> , formato redondo tipo balde com tampa sobreposta e alças ergonômicas, injetado em plástico polipropileno (PP) copolímero, com superfície polida que facilita a higienização e evita o acúmulo de sujidades; medidas aproximadas: (altura) 43cm x (largura) 37cm x (profundidade) 31cm.	ARQUIPLAST	R\$ 14,92	R\$ 1.492,00
44	150	Unid.	<b>CESTO DE LIXO SEM TAMPA</b> (Lixeira plástica) - capacidade de 10 a 12 litros, fabricada em material plástico telado, resistente e durável.	ARQUIPLAST	R\$ 4,0	R\$ 600,00
45		Unid.	<b>DESENGORDURANTE MULTIUSO - Embalagem de 500</b>		R\$ 2,42	R\$ 2.420,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

	1000		<b>ml</b> - Limpador de uso geral. Utilizado para higienizar, neutralizar odores e remover rapidamente a limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Sem a presença de amônia na composição. Aroma campestre, laranja, limão ou floral.	LUMINOSA		
46	200	PAR	<b>Luvas de limpeza PVC</b> - tamanho <b>G</b> - para aplicação de produtos químicos, e uso para limpeza geral, com superfície externa lisa, sem revestimento interno.	MEDIX	R\$ 2,16	R\$ 432,00
47	200	PAR	<b>Luvas de limpeza PVC</b> - tamanho <b>M</b> - para aplicação de produtos químicos, e uso para limpeza geral, com superfície externa lisa, sem revestimento interno.	MEDIX	R\$ 2,16	R\$ 432,00
48	200	PAR	<b>Luvas de limpeza PVC</b> - tamanho <b>P</b> - para aplicação de produtos químicos, e uso para limpeza geral, com superfície externa lisa, sem revestimento interno.	MEDIX	R\$ 2,16	R\$ 432,00
49	100	Unid.	<b>RODO DE ALUMÍNIO</b> - base de 60cm, resistente, cerda em borracha dupla, com cabo de alumínio medindo aproximadamente 140cm, revestido em plástico, com rosca.	ATUAL	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

50	100	Unid.	<b>Escova de lavar roupas, modelo oval - Multiuso</b> , cerdas de nylon macias, desenho anatômico que encaixa perfeitamente na mão, tamanho mínimo 12x5 cm, base de madeira.	NOVO HORIZONTE	R\$ 2,59	R\$ 259,00
51	50	Unid.	<b>Escova Sanitária – Escova para limpeza de vaso sanitário</b> com cerdas de nylon; cabo em plástico com Dimensões mínimas 33 cm e a partes das cerdas com 8 cm de diâmetro. Cor: Branca	NOVO HORIZONTE	R\$ 5,89	R\$ 294,50
52	100	Unid.	<b>Borrifador de água e soluções.</b> Capacidade: 500 ml. Material: plástico. Tipo: spray, tampa com regulagem do jato. Com rótulo contendo os dados do fabricante. Incolor.	RELLUART	R\$ 3,99	R\$ 399,00
53	10	Unid.	<b>Carrinho multifuncional para limpeza</b> , com estrutura robusta e resistente. Equipado com duas prateleiras e inclui saco de vinil com capacidade de até 90 litros ou 50 kilos com tampa. Possui rodas resistentes. Cor preta ou amarela. Unidade	BRALIMPA	R\$ 1.781,32	R\$ 17.813,20
54	200	Unid.	<b>Desodorizador de Ambiente (aerossol)</b> - Aerossol, líquido, livre de CFC. Capacidade mínima da lata: 360 ml, 293 g. Aroma de lavanda ou jasmim. Marca de referência: Air wick, Glade ou similar ou de melhor qualidade. Produto	BOM AR	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

			notificado na ANVISA/Ministério da Saúde, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e data de validade.			
55	600	Unid.	<b>Kit mop:</b> Mop giratório, balde esfregão, limpador microfibra, limpeza pesada piso, pó 1,60 m, cesto inox, centrifugação 360°. Multiuso dispenser c/ alças e rodinhas.	POERMAID	R\$ 75,20	R\$ 45.120,00
56	400	Unid.	<b>Refil de mop:</b> refil de microfibra que possua alta absorção, não solte fiapos, reduz o uso de produtos químicos, refil tira pó, lavável, ideal p/ pisos frios, sintéticos ou madeiras	CITYLIMP	R\$ 5,60	R\$ 2.240,00
57	20	Unid.	<b>Placa identificação</b> , material pvc, comprimento 65 cm, altura 30 cm, características adicionais dobrável, frente e verso, ‘cuidado, piso molhado’, acabamento superficial letras pretas, cor amarela. Unidade	IMP	R\$ 30,68	R\$ 613,60
58	20	Unid.	<b>LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML</b> , cheiro lavanda, componentes de ceras naturais, para aplicação em móveis e superfícies. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, registro na ANVISA/ministério da saúde, fardo com 12 unidades	PEROBA	R\$ 84,33	R\$ 1.686,60
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>TOTAL LOTE 01</b>	<b>R\$ 649.598,32</b>		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

#### LOTE 03: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CONSERVAÇÃO.

ITEM	QNT.	UNID.	Descrição	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	15	Unid.	<b>LAVADORA DE AUTA PRESSÃO:</b> máquina para limpeza geral e desobstrução Combate Turbo, potência de 1700W e pressão máxima de 2100 PSI, cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (leque ou concentrado), aplicador de detergente e o sistema stop total; Voltagem: 127V.	WAP	R\$ 920,80	R\$ 13.812,00
02	3	Maleta	<b>MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR 1200W 12 PEÇAS:</b> Potência: 1200W; Rotação: 0 a 850 RPM; Impacto: 0 a 5.500 IPM; Capacidade de Perfuração: Aço 13 mm; Madeira 30 mm; Concreto 26 mm; Motor de alto desempenho; martelete rotativo 1200 w sds-plus tem motor de alto desempenho, compacto e leve para uso confortável; voltagem: 110v; conteúdo da embalagem: 1 Martelete Perfurador, Maleta, Mandril de troca rápida (gbh 2-24 DF), Empunhadeira auxiliar e Limitador de profundidade; unidade de fornecimento: jogo/kit	KNAKASAKI	R\$ 480,45	R\$ 1.441,35
03	5	Maleta	<b>JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO TITÂNIO 1-13 MM COM 25 PEÇAS:</b> Jogo de Brocas de Aço Rápido com Revestimento de Titânio; conjunto broca, material aço rápido, aplicação ferros e metais diversos, componentes 15 peças 1; 1.5; 2; 2.5; 3; 3.5; 4; 4.5; 5; 5.5; 6; 6.5; 7; 7.5; 8; Broca helicoidal; Produzida em aço rápido (HSS); Classificação do aço: AISI M2; Ângulo da ponta de 118°; indicada para perfuração em aço, materiais ferrosos, não ferrosos (alumínio, latão, bronze) e plásticos; unidade de fornecimento: jogo/kit	TNT	R\$ 182,00	R\$ 910,00
04	3	Maleta	<b>KIT CHAVES CATRACA REVERSÍVEL 46 PEÇAS:</b> maleta com ferramentas uteis para manutenções que podem ser feitas em ambiente doméstico; A maleta conta com peças projetadas para o dia a dia, visando a facilidade e		R\$ 37,32	R\$ 111,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

			prontidão da manutenção sem muito desgaste; soquete de aço cromado vanádio de alta qualidade 50 bv30 formação de prensa a frio; 13 Soquetes sextavados com encaixe 1/4 com numeração: 4 4,5 5 5,5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 (mm); 21 Soquetes tipo bits: 3 Fendas: 4 5,5 7 mm; 3 Pozidrive: PZ1 PZ2 PZ3; 6 Torx: T10 T15 T20 T25 T30 T40; 6 Hexagonais: 3 4 5 6 7 8 mm; 3 Fenda cruzada: PH1(3/16) PH2(1/4) PH3(5/16); 4 Chaves Hexagonais L 1 1,5 2 2,5 mm; 1 Catraca reversível com engate e desengate rápido; 2 Extensões 50mm e 100mm; 1 Extensão flexível 150 mm; 1 Chave cabo de força T deslizante; 1 Chave de força fixa com cabo 150 mm; 1 Adaptador para ponta bits; 1 Junta Universal Articulada. Unidade de fornecimento: jogo/kit	ECOFINE		
05	15	Unid.	<b>ESCADA</b> , material liga alumínio, tipo dupla, quantidade degraus 8 un, características adicionais sapata borracha, capacidade 120 kg e degrau plano, altura 2,50 m	MAESTRO	R\$ 259,09	R\$ 3.886,35
06	5	Unid.	<b>ESCADA</b> , material alumínio, tipo articulada, quantidade degraus 12 un, características adicionais degraus antiderrapante, carga mínima 100kg, calço.	REISAN	R\$ 680,966	R\$ 3.404,83
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>	<b>R\$ 23.566,49</b>		

**LOTE 05: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ITEM	QNT.	UNID.	DESCRÍÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	4000	PCT	<b>Café em pó torrado e moído</b> , moagem fina e uniforme, embalagem alto vácuo, tipo do café: tradicional. Ponto de torração: média. Embalagem: Acondicionado em <b>embalagem de 500g</b> . Validade mínima 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Melitta, Pilão, Três corações, equivalente ou de melhor qualidade.	SITIO BOA VISTA	R\$ 18,90	R\$ 75.600,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

02	1500	PCT	Açúcar cristal, empacotado convencionalmente em embalagem plástica com 5kg, com dados de identificação, data de fabricação e validade mínima de 01 ano. Da melhor qualidade.	DELTA	R\$ 20,80	R\$ 31.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>	<b>R\$ 106.800,00</b>	

<b>VALOR TOTAL DA ATA:</b>	<b>R\$ 779.964,81</b> <b>(Setecentos e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)</b>
----------------------------	---

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração.

**3.2.** Órgão ou entidade pública participante: Secretaria Municipal de Administração e as demais secretarias que aderirem o certame.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### **5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS**

**5.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **6. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**6.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**6.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

**6.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**6.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 6.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**6.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**6.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**6.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**6.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**6.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**6.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**6.5.** O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**6.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**6.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**6.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

- 6.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 6.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 6.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 6.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2 - Após o interregno de 01 (um) ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**8.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**8.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**8.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**8.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**8.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

**8.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**8.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**8.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**8.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

**8.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**8.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**8.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**9.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**9.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

**9.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**9.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**9.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**9.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto Municipal nº 239/2024.

**9.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**9.6.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**10.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**10.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**10.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no art. 28, §2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**10.1.4.** Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**10.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

**10.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**10.4.1.** Por razão de interesse público;

**10.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**10.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

## 11. DAS PENALIDADES

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**11.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**11.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**11.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 12. CONDIÇÕES GERAIS

**12.1.** As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

**12.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Anísio Teixeira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel: 028 3199-1147

Ibitirama/ES, 09 de Janeiro de 2026.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Ibitirama/ES

**MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS  
LTDA**  
**RUI DE MELO**  
(Representante Legal do Fornecedor)